

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 51 (CINQUENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO VCX.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ICM, EGG, TIC, IACS, CMO, RGE/RHS, MOT, GHT, COC, GBG, TAR.....019

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA.....30

COMISSÃO ELEITORAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – IEAR.....49

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO Nº 1 de 09 de junho de 2017.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 008 de 26 de maio de 2017 para conduzir o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos chefe e subchefe do Departamento de Química (VQI), a saber:

Chefe: DIEGO PEREIRA SANGI

Subchefe: LEANDRO FERREIRA PEDROSA

Volta Redonda, 09 de Junho de 2017.

ANDREA APARECIDA RIBEIRO ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) do VQI
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.020 de 6 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.090029/2017-32,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados em virtude da desativação do Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé (MAC), sendo lotados no Departamento de Administração de Macaé (MDM) e no Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), conforme se segue:

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
Denise Cristina de Oliveira Nascimento	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	2999294
Ailton da Silva Ferreira	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	1768769
Andrea Barbosa Osorio Sarandy	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	1527189
Angelo Mario do Prado Pessanha	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	6311702
Dario Bezerra de Andrade	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	1804814
Fabio do Nascimento Siqueira da Silva	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	176583
Flávio Marcos Silva Sarandy	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	2746580
Isabel Balloussier Cerchiaro	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	1744463
Izabela Maria Rezende Taveira	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	1554210

Luciano Jose de Oliveira	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	2210921
Mauro Silva Florentino	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	1805264
Maycon Peterda Rosa	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	1072220
Oscar Lewandowski	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MDM	2210915
Roberto Pires Soares Junior	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	1790780
Sylvio Merhy de Carvalho	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	2050053
Vanusa da Silva Figueiredo	Departamento de Administração e Contabilidade de Macaé	MCT	2128689

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 10605-1922 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.081 de 12 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000887/2017-01,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **ANTONIO RANHA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 17712076 , do Departamento de Contabilidade (VCO) , do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, para o Departamento de Administração (STA), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de Niterói, a pedido, por motivos de saúde em dependente, conforme laudo pericial CASQ nº0.081.374/2017, de 10 de maio de 2017 e tendo como base legal o art. 36, parágrafo único, III, "b" da lei 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 11611-3255 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.082 de 12 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.050719/2016-78,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, a Professora do Magistério Superior **MARCIA MARIA DOS ANJOS AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 16920325 , do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS) , do RHS para o Departamento de Saúde em Sociedade (MSS), do ISC, a pedido, por motivos de saúde em dependente, conforme laudo pericial CASQ nº0.071.802/2017 e tendo como base legal o art. 36, parágrafo único, III, "b" da lei 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 11613-5337 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/signaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.116 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.030717/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 18/06/2017, **MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6307531 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12325-5029 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.117 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.030718/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 16/06/2017, **ELISABETH AQUILINO BACCHI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307023 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12345-9274 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.118 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.010244/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1808781, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós- Graduação , em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12570-8891 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.119 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010244/2017-68;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2017, **UALISON REBULA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1880465, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 56.611 de 05/07/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12568-8891 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.120 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010244/2017-68;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2017, **RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311420, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão Estratégica da Produção e Manutenção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 56.611 de 05/07/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12567-8891 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.121 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE

Art.1º **Autorizar** a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): VIVIANE PINTO MARTINS BARRETO

Cargo: Enfermeiro - Área

Matrícula SIAPE: 1331654

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Assistência Integrada (GF 0027)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Art. 7º, da Lei nº 12.550/2011

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.005600/2017-21

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12545-187 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.122 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): MONICA ROSA DE FREITAS FELIX

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Matrícula SIAPE: 2566054

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Cargo Comissionado: Chefe do Setor de Infraestrutura Física (GF 0026)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Art. 7º, da Lei nº 12.550/2011

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.005601/2017-76

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12525-1174 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.123 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE

Art.1º **Autorizar** a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a):RACHEL ARNAUD FOUREAUX

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1502224

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Apoio Corporativo (GF 0027)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Art. 7º, da Lei nº 12.550/2011

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.005384/2017-14

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12505-1706 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.124 de 13 de junho de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a):JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 1855096

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Planejamento (GF 0027)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Art. 7º, da Lei nº 12.550/2011

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.005385/2017-69

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 12485-1993 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 08/06/2017.

No uso de minha competência, de acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por três meses, de 01/09 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2017, com vigência até 22/01/2022. (Proc. 23069.085044/2017-69).

MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES, por 3 (três) meses, de 14/08/2017 a 11/11/2017, referente ao período aquisitivo de 16/12/2008 a 15/12/2013, com vigência até 15/12/2018. (Proc. 23069.003008/2017-95).

WILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis (DGP), por três meses, de 18/09 a 16/12/2017, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, com vigência até 08/01/2022. (Proc. 23069.001022/2017-54).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

PROGEPE, em 09/06/2017

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a partir de 24/03/2017, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 065, de 26/04/2016, Seção II, p. 09, referente a **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA), para Doutorado em Engenharia de Produção, na UFRJ, RJ, com ônus CNPq, por motivo de aprovação na defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.072430/2016-18).

PROGEPE, em 13/06/2017

ALTERAÇÃO: na publicação do BS-UFF nº 102, de 09/06/2017, Seção II, pág. 013, onde se lê “Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)”, leia-se Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), referente ao afastamento no País de **MARCELA SOARES SILVA** (Proc. 23069.021889/2017-26).

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 004 de 07 de junho de 2017.

EMENTA: Regula, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o Incentivo à Qualificação, de acordo com Ofício-Circular nº 004 – GAB/SAA/SAA-MEC e a Lei 11.091/2005 e seus anexos.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, em atendimento ao Ofício-Circular nº 004 – GAB/SAA/SAA-MEC, de 11 de abril de 2017, determina que, a partir de 12 de junho de 2017, fica estabelecida a obrigação de apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para solicitação de concessão de Incentivo à Qualificação (IQ).

Os servidores que recebem o benefício com a apresentação de Ata conclusiva ou declaração terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de junho de 2017, para apresentação do diploma. No caso do não atendimento, o pagamento do Incentivo à Qualificação será suspenso.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 003 de 08 de junho de 2017.**

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidores.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013;

RESOLVE:

1 - Ajustar a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

• **CARINA BAIA DE SANTANA**, assistente em administração, Matrícula SIAPE n.º 2151167, nível de classificação D, nível de capacitação 2, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM para o Protocolo Setorial de Macaé - PSMA, ambos vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM.

• **JORGE LUIZ VICENTE**, assistente em administração, Matrícula SIAPE n.º 1650282, nível de classificação D, nível de capacitação 4, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM para o Protocolo Setorial de Macaé - PSMA, ambos vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 04 de 08 de junho de 2017.

EMENTA: Designa comissão para avaliação da disponibilidade e necessidade de aquisição de programas de computador destinados aos cursos de graduação e aos setores administrativos do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores da carreira de Magistério Superior **MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS** (Mat. SIAPE 1671943), **RÁUL SÁNCHEZ VICENS** (Mat. SIAPE 356354), **CRISTIANE NUNES FRANCISCO** (Mat. SIAPE n.º 1288489) e os Servidores **TÉRCIO DA SILVA FERREIRA** (Mat. SIAPE 1870849) e **LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA** (Mat. SIAPE 2159767), para juntos comporem a comissão para avaliação da disponibilidade e necessidade de aquisição de programas de computador destinados aos cursos de graduação e aos setores administrativos do Instituto de Geociências.

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 08 de 07 de junho de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão para organização da Semana de Computação.

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ALINE MARINS PAES CARVALHO** – SIAPE: 1857984, **BRUNO LOPES VIEIRA** – SIAPE: 2199152, **DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA** – SIAPE: 1889299, **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETTI** – SIAPE: 2547035 e **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI** – SIAPE: 986728, e os discentes **ANDRE LUIZ LIMA PRATA RODRIGUES** – MATRÍCULA UFF: 215031176, **DANIEL MACIEL DE AMORIM** – MATRÍCULA UFF: 115083067 e **RUBEN INTERIAN KOVALIOVA** – MATRÍCULA UFF: D022.215.006, para comporem a comissão responsável pela organização da Semana de Computação 2017 – TIC.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 11 de 12 de junho de 2017.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Memorando enviado pelo Coordenador do Curso de Graduação em Artes

RESOLVE:

1º) **Designar** os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Artes.

2º) **Designar** os seguintes membros para este Colegiado:

Docentes:

HÉLIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO (Presidente) - SIAPE 302723

ANDRÉA COPELIOVITCH - SIAPE 1516286

GIULIANO OBICI - SIAPE 2251218

ÍTALO BRUNO ALVES – SIAPE 1788224

JORGE RICARDO FREUND - SIAPE 031140

LUCIANO VINHOSA SIMÃO - SIAPE 996580

LUIZ CARLOS MENDONÇA - SIAPE 0407315

LUIZ GUILHERME VERGARA – SIAPE 1065184

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA - SIAPE 3065226

MARTHA RIBEIRO - SIAPE 1328714

PIERRE GEORGES CRAPEZ - SIAPE 3114995

PRETEXTATO TABORDA – SIAPE 1964222

RICARDO ROCLAW BASBAUM - SIAPE 2169302

TANIA RIVERA - SIAPE 1284432

VIVIANE MATESCO - SIAPE 1844369

Dicentes:

BELISA BITENCOURT CUNHA – Matrícula 213100034

LETÍCIA FALCÃO DA SILVA – Matrícula 614100025

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

Vice - Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 12 de 13 de junho de 2017

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a resolução nº223/2013 do CUV/UFF

RESOLVE:

1º) **Designar** a comissão local de avaliação:

2º) **Designar** os seguintes membros para a comissão:

Docente:

FLAVIA CLEMENTE DE SOUZA – Siape 2537755

Representante da sociedade civil organizada:

TÂNIA CONCEIÇÃO CLEMENTE DE SOUZA – CPF 383.724.107-63

Servidor Técnico Administrativo:

BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA – Siape 2267077

Dicentes:

KAIO KLINSMAN LOPES RODRIGUES – Matrícula 215030129

JOSE LUCAS AGUILERA CARDOSO – Matrícula 115033038

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 14 de 05 de junho de 2017 .

EMENTA: Designação da Comissão de Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados na Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** a docente Prof.^a **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA** SIAPE n° 2657571; e os técnicos administrativos **BRANE LEANDRO ALVES** SIAPE n° 1940788 e **JOSÉ ERINALDO NASCIMENTO** SIAPE 1938071 para compor a Comissão de Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados na Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

2 – A presidência da comissão caberá Prof.^a **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA** .

3 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 15 de 05 de junho de 2017 .

EMENTA: Designação da Comissão de Avaliação Local da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** o técnico administrativo **GERSON OLIVEIRA DE MAGALHÃES DIAS** SIAPE n° 1657909; o docente **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS** SIAPE n° 5181849 e o acadêmico **MARCOS ALEXANDRE NUNES DIAS** matricula 115017045, para compor a Comissão de Avaliação Local da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

2 – A presidência da comissão caberá ao técnico administrativo **GERSON OLIVEIRA DE MAGALHÃES DIAS** .

3 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º16 de 12 de junho de 2017.

EMENTA: Comissão de Sindicância Processo nº 23069.041950/2017-51

O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** como secretário da Comissão de Sindicância Processo nº 23069.041950/2017-51 o servidor **BRANE LEANDRO ALVES** SIAPE nº 1940788, conforme indicação do Presidente da mesma Prof. **JOSE CARLOS MAGALHÃES** SIAPE nº 03036803.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, N.º. 01 de 01 de dezembro de 2016.

EMENTA: Designar os membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem, Campus Rio das Ostras.

O Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem/RHS/ Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **THIAGO QUINELLATO LOURO**, matrícula SIAPE: 1922488, **MARCELA DE ABREU MONIZ**, matrícula SIAPE: 3569172, **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, matrícula SIAPE: 22929, **BRUNO LESSA SALDANHA XAVIER**, matrícula SIAPE: 1768109, **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 2083466, **ROSANA DE CARVALHO CASTRO**, matrícula SIAPE: 1527603, **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE: 1691064 para, sob a presidência do primeiro, compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de graduação em Enfermagem, Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

THIAGO QUINELLATO LOURO
Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º. 02 de 07 de junho de 2017.

EMENTA: Designação de docente para Coordenador de disciplina.

O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o docente abaixo relacionado para ser Coordenador de disciplina:

Prof. **LUIS FELIPE JOCHIMS SCHNEIDER**, matrícula SIAPE nº 1759411 – Coordenador da disciplina Anatomia Dentária e Escultura I – MOT00046.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, N.º. 003 de 12 de junho de 2017.

Designa Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto .

O Chefe do Departamento de História (GHT), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes **ANGÉLICA MÜLLER**, matrícula SIAPE 2333602, **KARLA GUILHERME CARLONI**, matrícula SIAPE nº 2888099 e **LAURA ANTUNES MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1351804 para compor a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História do Brasil República, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e das Resoluções nº 264/2015 e nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Adjunto, no regime de 20 horas semanais.

2. **Designar** a docente **LÍVIA GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula SIAPE 1258193 como Suplente da Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História do Brasil República, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e das Resoluções nº 264/2015 e nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Adjunto, no regime de 20 horas semanais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR CHECON DE FREITAS
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 05 de 06 de junho de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito a DTS nº 11/2016 – COC**, de 29 de Junho de 2016.

2 – **Designar GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta A - Mat. n.º. 1086626; **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 4 – Mat. n.º. 1849249; **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto A matrícula SIAPE n.º. 2141826 (titulares) e **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, Professora Adjunta A – Mat. n.º. 1106902; (suplente) para substituírem a supracitada **Comissão de Avaliação de Desempenho docente para fins de Progressão Funcional**.

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 06 de 06 de junho de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito** a DTS n.º. 06/2015 – COC, 20 de Maio de 2015.

2 - **Designar MÁRCIO MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 - Mat. n.º. 2028201; **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 4 – Mat. n.º. 1806719; **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º. 2868146 para integrarem a **Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Período de Estágio Probatório**.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG, N.º 09 de 09 de março de 2017.

A Chefe do Departamento de Biologia Geral, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: Presidente- Professora **SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES** (UFF-GBG), SIAPE 1809780, Professor **FÁBIO BETTINI PITOMBO** (UFF-GBM), SIAPE 365926 e Professora **NEUZA REJANE WILLE LIMA** (UFF-GBG), SIAPE 2332040, Suplente: Professor **CÍCERO BRASILEIRO DE MELO NETO** (UFF-GBG), SIAPE 6310781 para comporem a Banca Examinadora, Concurso para Professor Substituto – Classe Assistente - I, regime 40 horas, junto a Área de Conhecimento: “Zoologia de Artrópodos e grupos afins”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH
Chefe do Departamento de Biologia Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 13 de 12 de junho de 2017.

EMENTA: retificação da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 12/2017 de 29 de maio de 2017.

Retificação da matrícula SIAPE do Professor **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA** na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 12/2017 de 29 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços n.º 097 de 02/06/2017, seção II, pág. 037. Onde se lê “Designar os professores **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, matrícula SIAPE 2122046...”, leia-se “Designar os professores **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, matrícula SIAPE 1518362...”, conforme abaixo:

O Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 143 da lei 8112/90, os incisos VIII e X do artigo 39 do Regimento Geral da UFF, assim como Decisão da Plenária do Departamento de Arquitetura, reunida no dia 12 de abril de 2017 para a Terceira Reunião Ordinária no corrente ano.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, matrícula SIAPE 1518362, **GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 1446755, e **GUSTAVO MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1446738, para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros titulares a Comissão de Sindicância para apuração de possível falta funcional relatada na supracitada ata;

3 – **Estabelecer** como prazo para a elaboração de Parecer da referida Comissão o que consta do parágrafo único do artigo 145 da Lei 8112/90, que é o de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da autoridade superior;

4 – O prazo supracitado será contabilizado a partir da publicação desta DTS;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER
Chefe do Departamento de Arquitetura
Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

SEÇÃO IV

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA - 2º SEMESTRE DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 09 de junho de 2017 a 24 de julho de 2017, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no segundo semestre de 2017, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)

1.2 – Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta)

2. DA CLIENTELA

1.1 - Mestrado:

O Curso destina-se a graduados em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

1.2 – Doutorado:

O curso destina-se aos portadores do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, sala **107**, Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista s/no - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ, CEP 24.020-141.

Telefones para contato:

(021) 2629-2136 ou (021) 2629-2135 (secretaria)

(021) 2629-2344 (Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella);

Home-page: <http://www.ppgq.uff.br>

E-mail Coordenador do programa – Prof. RICARDO J. CASSELLA: cassella@vm.uff.br

E-mail secretaria - posquimica@vm.uff.br

3.2 – Horário de atendimento: de 9:00 h às 17:00 h dos dias úteis.

3.3 – Período:

9 de junho a 24 de julho de 2017. Para inscrições por via postal, somente serão aceitos documentos postados via SEDEX até o dia 10 de julho de 2017. O Programa de Pós Graduação em Química não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação enviada por via postal.

3.4 – Documentação necessária para inscrição:

3.4.1 – Para o Mestrado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de alunos em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:
Código da Unidade Favorecida - 153056
Gestão - 15227
Código de Recolhimento - 28830-6
Número de Referência 0250158279
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)
Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
UG/ Gestão 153056 / 15227
Valor Principal = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Valor Total = R\$ 50,00
Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);
- Cópia do Curriculum Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.4.2 Para o Doutorado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- Cópia do diploma do Curso de Mestrado ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de candidatos em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da coordenação do Programa informando a data prevista para defesa da Dissertação. A matrícula do aluno no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado;
- Cópia do histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação atualizados;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:
Código da Unidade Favorecida - 153056
Gestão - 15227
Código de Recolhimento - 28830-6
Número de Referência 0250158279
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)
Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
UG/ Gestão 153056 / 15227
Valor Principal = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Valor Total = R\$ 50,00
Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- **Carta de aceitação de um docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o docente afirma que aceita orientar o candidato no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do candidato (modelo em anexo);**
- Cópia do Curriculum Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.5 É vedada a inscrição de candidatos com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos alunos com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles que: estejam matriculados há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o aluno obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

3.6 Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou enviada pelos Correios, em envelope lacrado. A Secretaria do PPGQ-UFF não será responsável pela conferência da documentação entregue ou enviada pelos candidatos, ficando a cargo da Comissão de Seleção a sua conferência.

3.7 Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do candidato.

3.8 Os candidatos não aprovados terão até o dia 15 de setembro de 2017 para retirar seu material de inscrição na secretaria do Programa. Após este prazo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Para Ingresso no curso de Mestrado

4.1.1 – Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

Os candidatos ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 31/07/2017 (segunda-feira) e constará de duas etapas, 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. A prova será realizada no Instituto de Química da UFF. A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os candidatos com nota inferior a 4,0.

4.1.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

O Curriculum de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do Curriculum, anexa a este Edital.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do curriculum Lattes. A média final será observada para critérios de classificação.

4.1.3 - Orientadores habilitados

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br>).

4.2 – Para Ingresso no curso de Doutorado

O julgamento do ingresso dos alunos no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 31 de julho, e 1 e 2 de agosto de 2017, com base em:

4.2.1 – **Carta de aceitação de orientação**, emitida por membro do corpo docente permanente do PPGQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo);

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br>).

4.2.2 – **Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação**, conforme critérios em anexo a este edital;

4.2.3 – **Análise do Curriculum Lattes do candidato**, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados no processo de seleção os candidatos que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do Curriculum do candidato, usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do Curriculum, anexa a este Edital. Ao final desta etapa do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará os candidatos aceitos no curso de Doutorado, segundo a classificação obtida. A pontuação obtida na etapa será utilizada para posteriormente

Candidatos sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o candidato será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao Doutorado.

5. DOS RECURSOS

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas no dia 26 de julho de 2017 (quarta-feira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

6.1 – Bolsas de mestrado - No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item **4.1** deste edital.

6.2 – Bolsas de doutorado - No caso do curso de doutorado, os candidatos que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (**Programa e bibliografia em anexo**), que será realizada no dia **31/07/2017**, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), no Instituto de Química da UFF. Os candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar que a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química seja aplicada no Programa de Pós Graduação em que realizaram seu curso de Mestrado.

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

Os candidatos que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição. É importante destacar que esta prova não é eliminatória e sua pontuação será utilizada apenas para fins de classificação com vistas à distribuição de bolsas de estudo de doutorado.

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato. Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a pontuação obtida no processo seletivo (70%).

Os concorrentes a bolsa terão um prazo de **48 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o aluno aprovado neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

Lista de orientadores habilitados a receberem alunos aprovados no processo seletivo 2017-2

Professor (a)	Email
Profa. Alice Maria Rolim Bernardino	alicerolim@globo.com
Profa. Anna Claudia Cunha	annac@vm.uff.br
Prof. Annibal Duarte Pereira Netto	annibal@vm.uff.br
Profa. Célia Machado Ronconi	cmronconi@id.uff.br
Prof. David Rodrigues da Rocha	davidrocha@vm.uff.br
Prof. Eduardo Ariel Ponzio	eaponzio@vm.uff.br
Prof. Emmanoel Vieira da Silva Filho	geoemma@vm.uff.br
Prof. Fabio Barboza Passos	fbpassos@id.uff.br
Prof. Fabio da Silva Miranda	miranda@vm.uff.br
Prof. Felipe Silva Semaan	semaan@vm.uff.br
Profa. Fernanda da Costa Santos Boechat	fernand@vm.uff.br
Prof. Fernando de Carvalho da Silva	gqoferando@vm.uff.br
Profa. Flávia Ferreira de Carvalho Marques	flaviamarques@vm.uff.br
Prof. Gláucio Braga Ferreira	glauciobf@gmail.com
Prof. Jackson Antônio L. de Camargos Resende	jresende@id.uff.br
Prof. José Walkimar de Mesquita Carneiro	walk@vm.uff.br
Profa. Kátia Zaccur Leal	kzl@vm.uff.br
Prof. Leandro Ferreira Pedrosa	leandropedrosa@id.uff.br
Prof. Leonardo Moreira da Costa	lmcosta@id.uff.br
Prof. Luciano Tavares da Costa	costalt@gmail.com
Profa. Marcela Cristina de Moraes	mcmoraes@id.uff.br
Profa. Maria Cecília Bastos Vieira de Souza	mceciliabvs@gmail.com
Profa. Maria das Graças Fialho Vaz	mgfvaz@gmail.com
Profa. Maria Domingues Vargas	mdvargas@vm.uff.br
Prof. Maurício Lanznaster	ml@id.uff.br
Prof. Rafael Machado Dornellas	rafaeldornellas@id.uff.br
Prof. Ricardo Jorgensen Cassella	rcassella@id.uff.br
Profa. Thatyana Rocha Alves Vasconcelos	gqothatyana@vm.uff.br
Profa. Valéria Laneuville Teixeira	valerialaneuville@gmail.com
Profa. Vanessa do Nascimento	nascimentovanessa@id.uff.br
Prof. Vinícius Rangel Campos	viniciuscampos@id.uff.br
Prof. Vitor Francisco Ferreira	cegvito@vm.uff.br
Prof. Wagner Batista de Almeida	wbdealmeida@gmail.com

DADOS PROFISSIONAIS

Empregador/Instituição 1																	
Depto./Setor																	
Cargo																	
Endereço																	
		Bairro															
Cidade																UF	
CEP		-		DDD		Telefone		-									
Rama 1						Fax		-									
Empregador/Instituição 2																	
Depto./Setor																	
Cargo																	
Endereço																	
		Bairro															
Cidade																UF	
CEP		-		DDD		Telefone		-									
Rama 1						Fax		-									

Se funcionário da matrícula nº -
UFF,

Endereço para Residência Empregador/Instituição Empregador/Instituição
correspondência a 1 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? Sim Não Total Parcial

Tem possibilidade de residência em Niterói ou no Grande Rio no período de 48 meses? Sim Não

Tem condições de fazer o Curso de Doutorado sem bolsa? Sim Não

PRETENDE CONCORRER À UMA DAS BOLSAS DE ESTUDOS OFERECIDA PELO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, ESTÁ CIENTE QUE PARA SER CONTEMPLADO COM UMA BOLSA DE ESTUDOS É NECESSÁRIO FAZER A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA, QUE SERÁ REALIZADA EM 31/07/2017, CONFORME AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL?

() SIM () NÃO

DESEJA QUE A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA SEJA APLICADA NO PROGRAMA DE PG EM QUE REALIZOU SEU CURSO DE MESTRADO (PARA

CANDIDATOS NÃO RESIDENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)?

() SIM () NÃO

INDIQUE O SEU PROGRAMA DE PG DE ORIGEM (MESTRADO) E O EMAIL DO COORDENADOR: _____

Niterói,

___/___/___

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

Mestrado & Doutorado

De:

Para: Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, declaro que, baseado nos critérios expressos abaixo, selecionei o(a) aluno(a) _____, e o(a) indico como candidato a uma vaga no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, aceitando orientá-lo em sua Tese de Doutorado.

JUSTIFICATIVA PARA ACEITE DO CANDIDATO

Niterói, ____ de ____ de 20__

Prof. Dr.

Ficha de pontuação do Currículo
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

Candidato(a): _____

	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção) R1	Pontuação (conferência da banca de seleção) R2
Titulação (Máximo 3,00 pontos)			
Diploma de Mestrado (Área de Química ou afins) ou nota 9,00 ou superior no exame de admissão ao curso Mestrado do PPGQ-UFF (3,0 pontos)			
Total Parcial			
Produção Acadêmica (Máximo 6,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 2,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster			
Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho			
Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho			

Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos			
Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho			
Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho			
Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química (Máximo 4,00 pontos)			
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) =			

0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
Desempenho nas disciplinas do mestrado (Máximo 4,00 pontos)			
(NCA*4+NCB*3+NCC*1)/NCT NCA = número de créditos em disciplinas com conceito A NCB = número de créditos em disciplinas com conceito B NCC = número de créditos em disciplinas com conceito C NCT = número de créditos totais			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

Tabela 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
$A1 \geq 4,2$
$4,2 > A2 \geq 3,2$
$3,2 > B1 \geq 2,2$
$2,2 > B2 \geq 1,2$
$1,2 > B3 \geq 0,7$
$0,7 > B4 \geq 0,0$
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

Tabela 2

Para efeito de cálculo do desempenho nas disciplinas do mestrado utilizar o os seguintes critérios:

Conceitos
$A \geq 8,50$
$8,50 > B \geq 7,0$
$7,0 > C \geq 6,0$

OBS: Utilizar papel timbrado da instituição

De: (Coordenador(a) do Programa)

Para: Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em _____ (ou equivalente) _____, me responsabilizo pela aplicação da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química para o(a) candidato(a) _____, concorrente a uma das bolsas de doutorado oferecidas pelo Programa de Pós Graduação em Química da UFF, no dia 31/07/2017 (de 8 às 12h e de 14 às 18h). Me comprometo ainda a enviar a prova resolvida pelo(a) candidato(a), digitalizada, para o email **rcassella@id.uff.br**, até às 19 h (horário oficial de Brasília) do dia 31 de julho de 2017, conforme as instruções contidas no item 6.2 do edital do Processo de Seleção de Candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal Fluminense.

_____(local)____, ____ de _____ de 20____.

Prof. Dr.

ANEXO II**Programas e Bibliografia da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Doutorado)****Química Analítica**

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

=====

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

=====

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei os estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

- 1) ATKINS, P.; **Físico-Química**. 7^a ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.
- 2) PILLA, L. **Físico-Química**. Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2

Edital de Eleição para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DED) do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do IEAR/UFF, instituída na reunião do Departamento de Educação do dia 24 de abril de 2017 e pela DTS/IEAR nº 5/2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do referido departamento, em conformidade com o disposto a seguir.

1- Da Comissão Eleitoral Local para organização do processo:

A CEL para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação é composta pelos professores **RENATA LOPES COSTA PRADO** (presidente), **RENATA SILVA BERGO** (vice-presidente), pela técnica-administrativa **LUIZA CALDAS PEREIRA** (secretária) e pelo discente **LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, tendo como suplentes a docente **SILMARA LÍDIA MARTON**, o técnico-administrativo **JÚLIO CÉSAR BARBOSA MACHADO JÚNIOR** e a discente **STEPHANIE DA SILVA MAGALHÃES**.

2- Das inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) a ser entregue na secretaria do IEAR entre os dias 12 e 13 de junho de 2017, das 14 às 21 horas.

3- Da homologação das chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no mural da secretaria do IEAR no dia 14 de junho de 2017.

4- Das decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º. Parágrafo Único.

5- Da data da consulta:

A Consulta será realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de junho de 2017, das 14h às 20h, no pátio central do IEAR.

6- Da apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 22 de junho de 2017, logo após o término da votação.

7- Da proposta das chapas

Por meio do mural do IEAR será divulgada a composição das chapas e a Proposta de Gestão de cada uma delas, podendo ser enviados e-mails para a comunidade.

Os debates entre as chapas ocorrerão em dia e horário definido pela Comissão Eleitoral Local. No caso de inscrição única, será feita apresentação pública da proposta.

8- Da elegibilidade:

Os candidatos deverão ser docentes vinculados ao Departamento de Educação do IEAR e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1- Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

7.2- Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento;

9- Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefia e seu Subchefe.

10- Do direito ao voto:

9.1- Poderá votar:

- a) o docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Educação do IEAR;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Educação do IEAR;
- c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Departamento de Educação do IEAR, devidamente matriculado no primeiro semestre de 2017;

9.2- Não poderá votar:

- a) o servidor técnico-administrativo que esteja com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF;
- b) o aluno que estiver com trancamento total de matrícula no primeiro semestre de 2015;

9.3- O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4- Na consulta, o peso do voto dos docentes juntamente com os servidores técnicos administrativos é de 80% (oitenta por cento) e do voto discente é de 20% (vinte por cento), segundo o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

9.5- Cada segmento terá cédula de cor diferenciada: branca (alunos), verde (docentes e servidores técnicos administrativos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4º da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), considerando as alterações sugeridas pela Resolução 068/2009, de 29 de abril de 2009.

11- Do período de gestão

O período de gestão será de 2 (dois) anos

12- Das disposições finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, cabendo recursos às instâncias superiores. 00

Angra dos Reis, 12 de maio de 2017.

RENATA LOPES COSTA PRADO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

RENATA SILVA BERGO

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

#####

LUIZA CALDAS PEREIRA

Secretária da Comissão Eleitoral

#####

LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO

Representantes Discente da Comissão Eleitoral

#####

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrição das chapas	12/06/2017 a 13/06/2017
Divulgação das chapas homologadas	14/06/2017
Consulta Eleitoral	19/06/2017 a 22/06/2017
Apuração e divulgação do resultado	22/06/2017